



Handwritten initials in blue ink, possibly "A" and "B".

Freguesia de Redondo

2025/14

Reunião Ordinária de 06 de junho de 2025
Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia de Redondo
2025/14

Reunião da Freguesia de Redondo

Data da Reunião: 06 de junho de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: José Carlos Ramalinho Cidade
Secretário: António Carlos Jeremias Curado
Tesoureira: Vânia Sofia Mataloto Barros
FALTAS:

Início de Reunião: dezoito horas e trinta minutos
Encerramento: vinte horas e quarenta e cinco minutos
Resumo Diário da Tesouraria: 182.057,24 €
Obs: -----



Freguesia de Redondo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

O Senhor Presidente da Junta pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 27/05/2025. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma. A ata referida foi aprovada por unanimidade.

PONTOS DA ORDEM DO DIA:

1. Expediente

2. Apoios

3. Diversos

PONTO UM DA ORDEM DO DIA (EXPEDIENTE):

Presente o requerimento registo 178 de 02/06/2025, a solicitar a emissão de alvará de licenciamento para a realização da atividade "Marchas Populares dos Foros da Fonte Seca".

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta deferir o requerimento.

Presente o requerimento Registo 184 de 03/06/2025 a solicitar a concessão de ossário no Cemitério do Freixo.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta deferir o requerimento apresentado.

Presente um e-mail a dar a conhecer a BarroVivo - Associação Dinamizadora da Olaria e Pintura de Redondo e a solicitar apoio para aquisição de uma roda de oleiro profissional.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

Presente o requerimento registo 191 de 05/06/2025, a solicitar a emissão de alvará de licenciamento para a realização da atividade "Santos Populares 2025".

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta deferir o requerimento.

Presente um orçamento da empresa Nuvem Suplente, Lda para aquisição de t-shirts para oferta ao Núcleo de Amigos 2CV/Dyane de Redondo, no valor de 383,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta adjudicar o orçamento apresentado.

Presente um orçamento da empresa Terraplanagem Manuel Rosado - Soc. Unipessoal, Lda para colocação e assentamento de tubos de betão no Cemitério do Freixo, no valor de 950,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta adjudicar o orçamento apresentado.

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA (APOIOS):

Presente um requerimento registo 173 de 29/05/2025 a solicitar apoio com 60 lt de tinta branca.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca.



Freguesia de Redondo

Presente um requerimento registo 174 de 30/05/2025 a solicitar apoio com 15 lt de tinta branca.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 15 lt de tinta branca.

Presente um requerimento registo 175 de 02/06/2025 a solicitar apoio com 30 lt de tinta branca e 1lt de cola branca.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca e 1lt de cola branca.

Presente um requerimento registo 176 de 02/06/2025 a solicitar apoio com 30 lt de tinta branca.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca.

Presente um requerimento para atribuição de Cabaz Bebê com o Registo 177 de 02/06/2025.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta deferir o requerimento.

Presente um e-mail da Associação dos Trabalhadores do Município de Redondo a solicitar apoio para a realização dos Santos Populares.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta atribuir apoio financeiro no valor de 500,00€ para apoio ao Plano de Atividades 2025.

Presente um auto de notícia por contraordenação de canídeo enviado pelo Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial da GNR (Guarda Nacional Republicana) de Évora, Registo 180 de 02/06/2025. De acordo com o auto de notícia de contraordenação enviado pelo Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial da GNR (Guarda Nacional Republicana) de Évora, sobre um canídeo foi deliberado instaurar o processo de contraordenação ao proprietário do mesmo, por falta de licença de detenção (alínea a), n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 82/2019 de 27 de junho), punido pela alínea a), n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, com a coima de 25€ a 3740€ (pessoa singular). Foi ainda deliberado que, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, o decisor do processo de contraordenação de canídeos é o Presidente da Junta (José Carlos Ramalinho Cidade) e o instrutor do processo de contraordenação de canídeos é o Secretário da Junta (António Carlos Jeremias Curado).

Presente um requerimento registo 181 de 03/06/2025 a solicitar apoio com 30 lt de tinta branca.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca.

Presente um requerimento registo 182 de 03/06/2025 a solicitar apoio com 30 lt de tinta branca.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca.

Presente um e-mail do Núcleo de Amigos 2 CV/Dyane de Redondo a solicitar a oferta de t-shirts para o 31.º Encontro 2 CV/Dyane de Redondo.
A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com a oferta de t-shirts.

Presente um e-mail do Município de Redondo a solicitar a cedência de transporte para deslocação dos atletas do CCRD Foros da Fonte Seca, no dia 8 de junho, a Santa Maria da Feira.



Handwritten signatures in blue ink.

Freguesia de Redondo

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com o transporte dos atletas do CCRD Foros da Fonte Seca.

Presente um e-mail do Agrupamento 655 de Redondo - Corpo Nacional de Escutas a solicitar transporte, no dia 02 de julho, de Vila Real de Santo António para Redondo.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com o transporte solicitado.

Presente um e-mail da Casa do Povo do Freixo a solicitar apoio para as tradicionais festas de Verão.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta atribuir apoio financeiro no valor de 1.500,00€ para apoio ao plano de atividades 2025.

Presente um requerimento registo 190 de 04/06/2025 a solicitar apoio com 30 lt de tinta branca.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta apoiar com 30 lt de tinta branca.

Presente um e-mail da Fénix - Associação dos Músicos de Redondo a solicitar apoio para o desenvolvimento das suas atividades.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA (DIVERSOS):

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta que, considerando os fundamentos de conveniência para o interesse público, designadamente motivos de economia, eficácia e eficiência para os serviços no recurso à mobilidade interna, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos dos artºs 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP e da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que se proceda à abertura do seguinte procedimento:

1. Procedimento concursal de mobilidade interna para recrutamento, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos, tendo em vista o preenchimento de um (1) lugar de Assistente Operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Freguesia.

2. No âmbito das competências previstas para a sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Assistente Operacional, para exercer funções em toda a área da Freguesia de Redondo. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior; Aplicação de produtos fitofarmacêuticos, manobrador de equipamentos de jardinagem e manutenção de espaços verdes; manobrador/conductor de equipamentos de movimentação de terras; habilitação legal para motorista de transporte coletivo de crianças.

3. Local de trabalho: Freguesia de Redondo, abrangendo toda a área da Freguesia;

4. Horário de trabalho: Rígido (normal)

5. Posicionamento remuneratório: O detido na situação jurídico-funcional de origem, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do art.º 153.º da LTFP

6. Requisitos de admissão:

6.1. Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de assistente operacional;



Freguesia de Redondo

6.2. Habilitações académicas exigidas: titularidade de escolaridade mínima de acordo com a idade dos candidatos, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional: 4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

6.3. Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

6.4. Requisitos específicos: ser titular de carta de condução categoria B e habilitação legal para o exercício de condução de transporte coletivo de crianças, válida. A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 6.1. a 6.4. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

7.1. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. As Habilitações académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo: Critérios de valorização Pontuação: Habilitação legalmente exigível ou habilitação exigida à data da admissão na carreira e inferior à legalmente exigida à data de abertura do procedimento concursal - 16, Habilitação superior à legalmente exigível - 20. Na Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas. Serão consideradas as ações de formação concluídas nos últimos cinco anos e para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação: Critérios de valorização: Pontuação: Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata - 10. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 35 horas - 14. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 35 a 50 horas - 16. Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total superior a 50 horas - 20. A Experiência profissional (EP): considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação: Critérios de valorização Pontuação: Sem experiência profissional - 8. Com menos de 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 10. Entre 2 a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho - 16. Com mais de 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao



Handwritten initials in blue ink, possibly 'P1' and 'PB'.

Freguesia de Redondo

posto de trabalho – 20. A Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: 4,000 a 5,000 – Desempenho Excelente – 20,00 valores; 3,000 a 3,999 – Desempenho Relevante – 16,00 valores; 2,000 a 2,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores; 1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores. Nas situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de “2,000” correspondente a “Desempenho Adequado”, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria. AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD.

7.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método decorrerá nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro e terá uma duração aproximada de 20 minutos, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que: a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência – 20 valores; b) Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência – 16 valores; c) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência – 12 valores; d) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência – 8 valores; e) Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência – 4 valores. A escala de avaliação, após a obtenção da média das classificações obtidas em cada competência: Escala Qualitativa: Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom Elevado. Escala Quantitativa: 4, 8, 12, 16, 20 Média Obtida 0-4,99 5,00-9,49 9,50-13,99 14,00-16,99 17,00-20,00.

7.3 Classificação Final (CF): a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$.

7.4. Utilização dos métodos de seleção de forma faseada: Por razões de ordem logística e de inexistência de recursos humanos próprios que permitam a realização de todos os métodos seleção num momento único, e nos termos do disposto nos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 09 de Setembro, a utilização dos métodos de seleção será faseada, da seguinte forma: Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método (AC), aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

7.5. Será dispensada a aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sendo que cada um dos métodos utilizados é eliminatório, sendo o primeiro método a Avaliação Curricular, será excluído o candidato que não compareça à realização da mesma ou obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8. Ordenação final e critérios de ordenação preferencial: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada



Handwritten initials in blue ink, possibly 'JL' and 'BB'.

Freguesia de Redondo

método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração final na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 09 de Setembro, e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1.º Experiência profissional em atividade similar; 2.º Candidatos com a menor idade.

9. Trâmites do procedimento: - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

9.1. Nos termos do disposto no artigo 22º da Portaria 233/2022, de 09 de Setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no seu sítio da internet.

9.2. E, uma vez que se optou pela utilização faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, por uma das formas previstas no n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. Consideram-se excluídos do procedimento o/as candidato/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Redondo, idênticos ao posto de trabalho objeto da presente mobilidade interna;

9.4. A aprovação de candidato no procedimento não obriga a Freguesia de Redondo a celebrar acordo de mobilidade. Nos termos do disposto no artigo 22º da Portaria 233/2022, de 09 de Setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no seu sítio da internet.

10. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: Presidente: Zélia Sofia Caritas Gama Barreira, Advogada, em regime de prestação de serviços na Freguesia de Redondo; Vogais efetivos: Sara Cristina Carriço Rebola, Assistente Técnico e Cláudia Maria Beira Carreiro Portel, Assistente Técnico; Vogais Suplentes: Matilde Amália de Mira Correia Raposinho, Assistente Técnico e Maria Manuela Siquenique Bicho Rainho, Assistente Operacional. O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

11. Formalização de candidaturas:

11.1. Prazo, forma e local de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, via correio eletrónico, mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível junto dos serviços administrativos da Freguesia de Redondo, ou na página eletrónica da Freguesia em <http://www.freg-redondo.pt>; c) Local: Por correio eletrónico, para o endereço geral@freg-redondo.pt, com indicação expressa do posto de trabalho a que se está a candidatar; Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

11.2. Documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento concursal de mobilidade na categoria: a) Formulário de candidatura ao procedimento de mobilidade; b) Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one.

Freguesia de Redondo

conclusão da escolaridade obrigatória); c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias; d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço; e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos neles constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata; f) Declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca: i - A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; ii - A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas; iii - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce; iv - A caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa; v - Avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos/ciclos avaliativos, e/ou justificação sobre a falta de avaliação quando for o caso. g) Fotocópia simples da Carta de Condução; h) Comprovativo da habilitação legal para o exercício de condução de transporte coletivo de crianças. A não apresentação dos documentos aqui previstos, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

11.3. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11.4 É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 6.3 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

13.1. Os candidatos excluídos serão notificados, as notificações serão efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, ou, não sendo possível, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

14. Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 1.º com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o (a) candidato (a) com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes (as) devem declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

15. O acesso à informação e ao processo é assegurado, em qualquer uma das fases, nos termos da alínea h) do artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro.

16. As atas do Júri, serão facultadas aos candidatos(as) sempre que solicitado por escrito e salvaguardando os dados pessoais que aí possam constar.



Freguesia de Redondo

17. A Freguesia de Redondo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento dos dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente, o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

18. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

19. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, ao procedimento aplicar-se-ão as disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua atual redação, o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro e o Código do Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade e em minuta fazer a oferta de 60 medalhas aos participantes do Agrupamento de Escolas de Redondo para o Concurso de Flauta de Bisel.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Redondo, 06 de junho de 2025

O Presidente,

(José Carlos Ramalhinho Cidade)

O Secretário,

(António Carlos Jeremias Curado)

A Tesoureira,

(Vânia Sofia Mataloto Barros)